

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

Às 10 (dez) horas do dia 01 do mês de junho de 2023 (01/06/2023), realizou-se, no auditório da Presidência, localizado no Departamento Estadual de Trânsito, endereço Av. Eng. Atilio Corrêa Lima, 1875 - Cidade Jardim, Goiânia - GO, 74425-030, reunião da COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS instituída pela Portaria 1017/2020 - DETRAN alterada pela Portaria 193/2022, a saber, servidores presentes:

Ariela Mel Silva Thome - Setor de Ouvidoria

Bruno Ferreira Filho - Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

Diana Bento Gonçalves - Gerência de Execução Orçamentária e Financeira

Gilda Mares Santos Diniz - Gerência de Credenciamento e Controle

João Cairo Silva Bessa - Gerência de Atendimento Regional

Laila Naiara De Souza / Kelle Rubia Ananias - Gerência de Atendimento ao Cidadão

Luiz Roberto Martins - Gerência de Apoio Administrativo e Logístico

Marcelo Santos Medanha - Gerência de Habilitação e Exames de Trânsito

Paula Marcia Siqueira Fernandes - Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Selles Monike - Procuradoria Setorial

Gerência de Fiscalização e de Aplicação de Penalidades

Gerência de Regularização de Veículos

Justificaram ausência os servidores: Luiz Roberto Martins - Gerência de Apoio Administrativo e Logístico; Kelle Rubia Ananias - Unidade de Atendimento e Ariela Mel Silva Thome - Setor de Ouvidoria.

Iniciou-se a reunião com a palavra da Vide-Presidenta Zenia Souza e Silva, Coordenadora do Arquiv Geral desse órgão, relacionando as razões da convocação e, por conseguinte, a pauta e decisões abaixo:

1. Composição e atribuições da CPAD

Fundamentação legal e normativa: Lei 8.159/1991; Lei Estadual 16.226/2008; Instrução Normativa nº 04/2013.

Os presentes foram orientados acerca do Processo nº 202000025036799 DESPACHO Nº 352/2023/DETRAN/ARQGE-17748 onde "Solicitamos as alterações, designação e publicação de portaria, conforme o Regimento Interno"

Foram orientados que todos os atos deverão ser assinados eletronicamente, via SEI.

2. Ofício Circular nº 188/2023 - DETRAN às Diretorias, Gerências, Setoriais. Assunto: Envio de documentos para o arquivo geral do DETRAN/GO.

3. Alteração de prazos de guarda dos documentos da atividade-fim

Sobre os documentos do código 152 Alteração cadastral de veículos e condutor - foi enviado à GGD/SEAD no Processo nº 202000025036799 - OFÍCIO Nº 7626/2023/DETRAN Documento 46597419 para ciência.

Esta Coordenação apresentou o caso e os fatos relacionados aos documentos da Gerência de Habilitação de Trânsito do grupo **230 Controle de condutores e expedição de documentos/Código 231 Controle de Condutores e código 232 Confecção e Emissão de Documentos de Habilitação para Dirigir e Credenciais que têm, atualmente, o prazo de guarda de 1 ano na fase corrente e Eliminação após 6 anos na fase intermediária, sendo:**

O caso: Ocupação de 3 depósitos de guarda totalizando **5.114,80 metros lineares, que equivale a 34.388 caixas de arquivo**; organização: princípio da organicidade (Relação natural entre os

documentos de um arquivo em decorrência das atividades da entidade produtora) não devem ser separados, além de ser humana e financeiramente impossível, considerando o volume indicado.

O fato: Data-limite desses documentos 2011-2016 que pode ser eliminado, conforme o atual PCD e TTD.

Ainda, foi proposta a redução do prazo de guarda desses documentos (grupo **230 Controle de condutores e expedição de documentos/Código 231 Controle de Condutores e código 232 Confecção e Emissão de Documentos de Habilitação para Dirigir e Credenciais**) de 7 anos para 5 anos convergindo com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro em seu Art. 325. As repartições de trânsito conservarão por, no mínimo, 5 (cinco) anos os documentos relativos à habilitação de condutores, ao registro e ao licenciamento de veículos e aos autos de infração de trânsito. (grifo nosso)

Acatada a proposição, votaram favoráveis os presentes:

Paula Marcia Siqueira Fernandes - Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

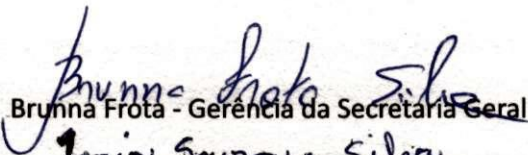
Selles Monike - Procuradoria Setorial

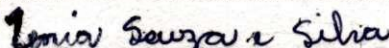
João Cairo Silva Bessa - Gerência de Atendimento Regional

Laila Naiara De Souza em substituição de Kelle Rubia Ananias - Gerência de Atendimento ao Cidadão

Brunna Frota - Gerência da Secretaria Geral

Por fim, estando os presentes de acordo com o que foi deliberado, eu, Zenia Souza e Silva, Vice-Presidenta da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, lavrei a presente ata.


Brunna Frota - Gerência da Secretaria Geral


Zenia Souza e Silva - Secretária Executiva SRTE 000025/PR
Coordenadora do Arquivo Geral


João Cairo Silva Bessa - Gerência de Atendimento Regional


Laila Naiara De Souza - Gerência de Atendimento ao Cidadão


Paula Marcia Siqueira Fernandes - Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas


Selles Monike - Procuradoria Setorial